



**EY**

Building a better  
working world

# Taxalert

## Incentivos Fiscais - Prazos 2023

---

Abril de 2023

---

Accesse Tax alerts recentes  
em [ey.com.br/taxalert](https://ey.com.br/taxalert)

O Governo Brasileiro, visando fomentar a competitividade por meio das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, como também o desenvolvimento das regiões Nordeste (SUDENE) e Norte (SUDAM) do Brasil, disponibiliza às empresas diversos incentivos fiscais para a redução da carga tributária, principalmente do Imposto de Renda (IRPJ).

A seguir, relacionamos os principais incentivos que as empresas podem aderir, desde que atendidos os requisitos previstos em suas respectivas legislações.

- ▶ **Incentivos Fiscais voltados para as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

- a. Lei do Bem: Prazo para a entrega do Formulário P&D - 31/07/2023**

Os incentivos fiscais à inovação tecnológica estão previstos na Lei 11.196/2005, também conhecida como Lei do Bem.

Dentre os benefícios previstos, destacam-se: exclusão do lucro líquido (IRPJ e CSLL), de valor equivalente a 60% dos dispêndios com pesquisa e desenvolvimento, podendo chegar em até 80%; redução de 50% do IPI incidente sobre bens adquiridos para uso em pesquisa e desenvolvimento; depreciação Integral (acelerada) no próprio ano da aquisição, de bens novos, destinados à utilização nas atividades de P&D; amortização acelerada dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de P&D (IRPJ); e redução a 0% da alíquota do IRRF incidente sobre remessas ao exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

Para ter direito à utilização dos benefícios previstos na Lei, faz-se necessário o envio do Formulário ao MCTIC **até 31 de julho do ano subsequente de cada exercício fiscal correspondente à utilização dos benefícios.**

Importante ressaltar que, nos dias 21 e 29 de março deste ano, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI publicou, respectivamente, a relação das empresas do 1º e 2º lote do Parecer Técnico do Ano-base 2018, que utilizaram os incentivos fiscais da Lei do Bem.

Havendo discordância das empresas em relação à análise realizada pelo MCTIC, as empresas poderão apresentar no prazo de 30 dias sua contestação, contado a partir do dia 06 de abril até 05 de maio de 2023 para as empresas relacionadas no 1º lote e a partir de 14 de abril até 15 de maio de 2023 para aquelas informadas no 2º lote.

## **b. Lei de Informática: Prazo para entrega do RDA<sup>1</sup> - 31/07/2023**

A Lei nº 8.248/1991, Lei de Informática, foi promulgada para atender as expectativas de tornar competitiva a indústria nacional do setor em relação aos produtos importados. Com a promulgação da Lei nº 13.969/19 (“Nova Lei de Informática”), foram alteradas as regras de cálculo do benefício fiscal obtido por meio dos investimentos feitos em P&D (Pesquisa e Desenvolvimento), voltados para o setor de tecnologia da informação e comunicação, previstas anteriormente.

A legislação concede um benefício fiscal denominado “crédito financeiro”, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas sob regime de apuração do lucro real ou lucro presumido e devolvido a título de Imposto de Renda (80%) e Contribuição Social (20%).

A Lei de Informática é válida para pessoas jurídicas que atendem os processos produtivos básicos, sendo estas Entidades já habilitadas pelas regras anteriores ou ainda por Entidades elegíveis e ainda não optantes do regime.

## **c. Rota 2030 - Mobilidade e Logística: Prazo para entrega do Memorial<sup>2</sup> - 31/07/2023**

O objetivo do programa é apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a inovação, a segurança veicular, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade de automóveis, caminhões, ônibus, chassis com motor e autopeças.

Podem se habilitar ao Programa Rota 2030 as empresas que produzam no país veículos classificados nos códigos da Tipi relacionados no Anexo I do Decreto 9.557/18, autopeças utilizadas na produção dos veículos, sistemas estratégicos utilizados na produção dos veículos referidos no Anexo I e que tenham projeto de desenvolvimento e produção tecnológica aprovado para a produção, no País, de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes ou de novas soluções estratégicas para a mobilidade e logística.

---

<sup>1</sup> RDA - Relatório Demonstrativo Anual, previsto no art. 30 do Decreto 10.356/2020.

<sup>2</sup> Memorial para Prestação de Informações Sobre Dispendios em Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (Anexo I da PORTARIA Nº 3.852, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020).

A habilitação ao Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística será solicitada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e concedida por ato específico, desde que atendidos os requisitos para habilitação previstos no Decreto 9.557/18 e em normas complementares.

As empresas habilitadas poderão deduzir do IRPJ e CSLL devidos o equivalente às alíquotas dos próprios tributos (alíquota combinada de 34%) sobre até 30% do valor dos dispêndios realizados no País.

## ► Incentivos Fiscais Regionais - SUDENE e SUDAM

### a. Redução de 75% do IRPJ - Empreendimentos Incentivados na Região da SUDENE e SUDAM

Atualmente, o incentivo fiscal de Redução de 75% do IRPJ está previsto para os empreendimentos que obtiverem **projetos aprovados até 31/12/2023**, conforme última prorrogação trazida pela Lei 13.799/2019, sendo este o prazo final atualmente existente na legislação. Apesar de estar em tramitação o Projeto de Lei 4.416/2021, que prevê a prorrogação deste prazo para 31/12/2028, não se pode afirmar sobre a previsão de sua aprovação ou manutenção de seu teor.

Neste sentido, é importante que as empresas estejam atentas e revisitem seus incentivos atualmente em fruição que precisam ser renovados ou empreendimentos que ainda precisam solicitar o incentivo **ainda no primeiro trimestre de 2023**.

### b. Reinvestimento do IRPJ

Os empreendimentos que estão situados nas regiões abrangidas pela SUDENE e pela SUDAM também possuem direito ao incentivo do **Reinvestimento do IRPJ**. O incentivo do Reinvestimento do IRPJ é uma benesse fiscal, que pode ser usada simultaneamente à de Redução de 75% do IRPJ, consistindo no ressarcimento do valor de 30% do IRPJ devido, calculado sobre Lucro da Exploração, devendo ser depositado no Banco do Nordeste - BNB (no caso Sudene) ou Banco da Amazônia - BASA (no caso Sudam).

Importante mencionar que para as empresas que tributam o Imposto de Renda com base no lucro real anual e pelo lucro real trimestral, os depósitos para reinvestimento podem ser realizados com acréscimos legais até 31/12/2023.

Como manter uma agenda tributária e fiscal ancorada em ações ESG?

Clique aqui para ler o e-book.

## EY | Building a better working world

### Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](https://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](https://ey.com.br)

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY\_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil